



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

**DATA:** 24/03/2025

**EMENTA:** Altera a redação dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 3.275, de 04 de dezembro de 2020.

**AUTOR:** Vereador Nor Boeno

### RELATÓRIO

O vereador Nor Boeno apresentou à Câmara Municipal, em 24 de março de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, que "Altera a redação dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 3.275, de 04 de dezembro de 2020". O projeto foi lido no expediente de 26 de março de 2025, conforme Ata nº 15/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025.

Vereador Éliton Ávila

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para votação.

Novo Hamburgo, 23 de abril de 2025.

  
Vereador Juliano Souto  
Presidente

  
Vereadora Deza Guerreiro  
Secretária